



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI Nº 027 DE 18 DE abril DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A SAÚDE DO
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO**

O Prefeito Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paraty aprovou e ele sanciona a seguinte lei:


Art.1º Fica atribuído de 03 (três) em 03 (três) meses, um dia para ser dedicado à Saúde do Professor da Rede Pública Municipal de Ensino, em regime de mutirão.

Parágrafo Único: A data deverá ser estipulada conforme melhor couber no Plano do Ano Letivo.

Art. 2º - O Poder Executivo, em parceria com Secretaria Municipal de Educação, com por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que disponibilizará profissionais para aferir pressão, psicólogos, fonoaudiólogo, dentre outros profissionais que houver necessidade, para avaliar como anda a saúde do professor e promover para os mesmos uma confraternização trimestral, incluindo palestras e atividades recreadoras.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2018.


Alcir da Costa Braz "Sansão"
Vereador - Autor
PODEMOS